



**LEI Nº 1.535, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.**

Fis: Nº 89
Proc: Nº 725/05

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À  
PRAÇA QUE ESPECÍFICA.”**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Artigo 1º. Passa a Praça localizada na Avenida São Paulo no bairro do Jardim Barueri neste Município, a denominar-se oficialmente:*

**“PRAÇA PROF. JOÃO TIBURCIO DA SILVA FILHO”**

*Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.*

*Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

**Prefeitura Municipal de Barueri, 12 de setembro de 2005.**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

17 / 9 / 05

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal